



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI N° 057, de 11 de agosto de 2023.

AUTORIZA O RECEBIMENTO DE BEM IMÓVEL PELO MUNICÍPIO, A TÍTULO DE DOAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER, no uso da atribuição que me confere o artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a Lei seguinte:

Art. 1º Fica o Município autorizado a receber, por doação, o bem imóvel abaixo descrito e caracterizado, visando à implantação de via pública:

“Terreno de forma irregular, com área superficial de 695,02 m² (seiscentos e noventa e cinco metros e dois decímetros quadrados), sem benfeitorias, dentro de área maior, situado no lado direito sentido sul-norte para a rua Frederico Carlos Nyland, Centro do Município de Mato Leitão, correspondente ao Lote 04, Quadra 20, Setor 02, do cadastro municipal”, conforme memorial descritivo a ser aprovado pelo Município”.

Parágrafo único. As despesas relacionadas com o mapa, memorial descritivo e a transferência do bem descrito neste artigo serão suportadas pelo Município.

Art. 2º O imóvel ora recebido em doação pertence a Ivan Carlos Kochhann e sua esposa Giane Joeli Pilz, conforme Matrícula no Registro de Imóveis da Comarca de Venâncio Aires sob o número 47.287, no Livro nº 2 – Registro Geral.

Art. 3º Para todos os fins, dar-se-á ao imóvel doado o valor de R\$ 154.669,75 (cento e cinquenta e quatro mil e seiscentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATO LEITÃO, RS, 11
de agosto de 2023.



CARLOS ALBERTO BOHN
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 057/2023.**

Sr. Presidente, Srs. Vereadores!

O presente Projeto de Lei visa autorizar o Município a receber, por doação, o bem imóvel abaixo descrito e caracterizado, visando à implantação de via pública:

“Terreno de forma irregular, com área superficial de 695,02 m² (seiscientos e noventa e cinco metros e dois decímetros quadrados), sem benfeitorias, dentro de área maior, situado no lado direito sentido sul-norte para a rua Frederico Carlos Nyland, Centro do Município de Mato Leitão, correspondente ao Lote 04, Quadra 20, Setor 02, do cadastro municipal”, conforme memorial descritivo a ser aprovado pelo Município”.

Com a aprovação do presente projeto, as despesas relacionadas com o mapa, memorial descritivo e a transferência do bem descrito neste artigo serão suportadas pelo Município.

O imóvel ora recebido em doação está situado no entorno da área onde está sendo construído o Centro Administrativo, oferecendo possibilidade de maior estrutura viária ao local, em evidente expansão.

Pelas razões acima expendidas, entendemos plenamente justificado o presente projeto, o qual, rogamos, seja analisado e aprovado por essa Colenda Câmara, na forma regimental.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATO LEITÃO, RS, 11 de agosto de 2023.



**CARLOS ALBERTO BOHN
PREFEITO MUNICIPAL**